



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PROJETO LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 013/2023

SÚMULA: INSTITUI O AGOSTO LARANJA, MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR CELSO OSMAR KAMINSKI, *no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o seguinte PROJETO DE LEI:*

Art. 1º Fica instituído no Município de Paulo Frontin-PR o "**AGOSTO LARANJA**", dedicado à realização de ações de "Conscientização e Prevenção de Deficiências".

Art. 2º Fica incluído o "**AGOSTO LARANJA**" no Calendário de Eventos Oficiais do Município Paulo Frontin-PR.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e juntamente com a APAE, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.

Art. 4º Durante a Campanha de Conscientização e Prevenção às Deficiências serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndromes de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 5º As ações desenvolvidas durante o mês "**AGOSTO LARANJA**" deverão envolver entidades governamentais e não governamentais, na divulgação de informações à população, destacando medidas preventivas de deficiências.

Parágrafo único. A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo far-se-á mediante distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como por intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos relacionados ao tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Art. 6º Para as atividades desenvolvidas durante o mês "**AGOSTO LARANJA**" poderão ser convidadas lideranças de organizações de pessoas com deficiências, entidades de classe, bem como seus familiares, visando ao desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção de deficiências e de combate ao preconceito e a discriminação.

Paulo Frontin-PR, 14 de agosto de 2023.

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º/2023

O presente projeto de lei, visa criar no calendário municipal um mês dedicado à prevenção de deficiências. De acordo com a Federação Nacional das APAES – APAE BRASIL, com simples medidas preventivas se poderia reduzir a deficiência intelectual entre 30% a 40%. Em relação ao **AGOSTO LARANJA**, as APAES de todo Brasil, juntamente com os órgãos de saúde, possuem uma grande participação na promoção de políticas para a conscientização sobre a prevenção de deficiências no mês de agosto. A Organização Mundial da Saúde – OMS, ao ter publicado o “*relatório mundial sobre a deficiência*”, em 2011, deu grande notoriedade a importância do estabelecimento de políticas públicas voltadas a prevenção de deficiências.

Por esses motivos, pedimos aos nobres colegas, a aprovação, na íntegra, deste texto.
Muito obrigado!

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador Proponente